

## DECRETO N°2.121, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.645 de 12 de julho de 2011,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 761.000,00* (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de julho de 2011.

## ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Júlio Carlos Odoni Teixeira** Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.121 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Co-CL Che	The state of the s	ned D-6	(
Secretaria de Agricultura,	COLUMN TO SERVICE		
Abastecimento e Pesca		-050/	
2005.201220202.044	3.3.90.30-01		10.000,00
2005.201220202.044	3.3.90.30-02		10.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-01		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		6.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	Λ.		197
2000	Z = Z		N 629
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	294.000,00	3 1
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	467.000,00	193.00
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		25.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	-	50.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		155.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		315.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		20.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		20.000,00
TOTAL	20	761.000,00	761.000,00